



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 71/2017 DATA 03/10/2017

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.001,16 pelo Poder Executivo e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.001,16 (oitenta e oito mil e um real e dezesseis centavos) assim discriminado:

02	Poder Executivo		
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto		
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Secretário		
9200-335043.1000	Subvenções Sociais		88.001,16
		<b>TOTAL</b>	<b>88.001,16</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02006	Sec Mun de Saúde		
10.301.2028	Manut Consórcio Cisvali		
8990-337170.1000	Rateio Participação em Consórcio Público		18.968,00
10.301.2027	Manutenção Programa ESF		
8930-319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		69.033,16
		<b>TOTAL</b>	<b>88.001,16</b>

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal